



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 113/2023 - PROGRAD/UFMS.

MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA - VAGAS OLÍMPICAS UFMS EM 2023

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; na Resolução nº 128 Coun/UFMS, de 31 de Agosto de 2021; no Edital Prograd/UFMS nº 11/2023, de 19 de janeiro de 2023; nº 80, de 27 de fevereiro de 2023; nº 91, de 02 de março de 2023; nº 93, de 02 de março de 2023; e nº 94, de 03 de março de 2023, torna pública a **2ª CHAMADA PARA MATRÍCULA DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS - VAGAS OLÍMPICAS UFMS EM 2023**, a fim de selecionar candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação para ingresso no ano letivo de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

## 1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

1.1. São convocados na 2ª Chamada no processo seletivo de VAGAS OLÍMPICAS UFMS 2023, os candidatos constantes no Anexo I deste Edital, classificados, conforme opção do curso de graduação, por ordem decrescente de pontuação dentro do número de vagas para cada modalidade de concorrência.

1.2. Os candidatos relacionados no Anexo I que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

## 2. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA

2.1. Os prazos previstos para matrícula do processo seletivo de VAGAS OLÍMPICAS UFMS 2023 seguem abaixo, conforme horário do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATIVIDADES	DATAS
Matrícula <b>on-line</b> da 2ª Chamada	09/03/2023 até 13/03/2022

## 3. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

3.1. Todas as matrículas serão realizadas somente **on-line** no endereço eletrônico <https://matriculaonline.ufms.br>.

3.1.1. É proibida a matrícula, bem como o envio de documentos, fora de prazo, via postal, presencial, via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou outra ferramenta de comunicação.

3.2. A seleção do candidato à vaga assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, em vigor.

3.3. Para realizar a matrícula, todos os candidatos convocados deverão:

a) acessar o portal <https://matriculaonline.ufms.br/> e preencher o Cadastro do Estudante e o Perfil Acadêmico; e

b) anexar os documentos exigidos para a matrícula dispostos no Anexo II deste Edital, de acordo com modalidade de concorrência.

3.4. Em caso de dúvida o candidato pode entrar em contato com a Central de Matrículas da UFMS no endereço eletrônico <https://matricula.ufms.br/>.

#### 4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Toda a documentação **on-line** enviada pelo candidato será analisada pela Unidade da Administração Setorial do Curso pretendido.

4.2. O candidato deve conferir a situação de sua matrícula no endereço eletrônico <https://matriculaonline.ufms.br>

4.3. O comprovante de matrícula estará disponível no sistema de matrícula apenas depois que a matrícula for CONFIRMADA pela Secretaria Acadêmica da Unidade. O comprovante deve ser salvo e arquivado a fim de comprovar que o candidato realizou a matrícula.

4.4. Após a confirmação da matrícula, para fins de aproveitamento de disciplinas, o estudante poderá solicitar via requerimento online (<https://prograd.ufms.br/requerimento-academico/>), o Aproveitamento de Disciplinas conforme normativa vigente.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação, a divulgação e eventuais alterações dos Editais e dos demais atos disponibilizados referentes ao processo seletivo de VAGAS OLÍMPICAS UFMS 2023 no portal de ingresso da UFMS, no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/processo/sisu/sisu-2022/>.

5.2. No caso de não preenchimento das vagas, as demais chamadas convocarão os candidatos subsequentes da classificação em Lista de espera do SISU 2023, divulgadas no endereço eletrônico [https://ingresso.ufms.br/publicacao/vagas\\_olimpicas/](https://ingresso.ufms.br/publicacao/vagas_olimpicas/).

5.3. A UFMS reserva-se o direito de fazer tantas convocações quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas, inclusive uma única, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

5.4. O candidato que não entregar quaisquer dos documentos exigidos no Anexo II deste Edital, perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo candidato imediatamente subsequente da lista de classificação do curso, caso haja chamada posterior.

5.5. O candidato convocado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido será substituído pelo candidato imediatamente subsequente da lista de classificação do curso, caso haja chamada posterior.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

Campo Grande, 08 de março de 2023.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,  
Pró-Reitor de Graduação.

**ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – 1ª CHAMADA**

(Edital nº 113/2023 - Prograd/UFMS)

<b>Curso: 1201 - Medicina Veterinária - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAMEZ - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
26654	BIANCA MELISSA MACHADO SILVA	AC	4

<b>Curso: 1802 - Sistemas de Informação - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPPP - CÂMPUS DE PONTA PORÃ</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
26650	MIGUEL DE CAMPOS RODRIGUES MORET	AC	1

<b>Curso: 1905 - Engenharia de Computação - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
26656	RAFAEL SETTON ALENCAR DE CARVALHO	AC	2

<b>Curso: 1906 - Engenharia de Software - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
26637	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ARRUDA	AC	2

<b>Curso: 1907 - Sistemas de Informação - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
27979	BRUNO PEREIRA DE PAULA	AC	3

<b>Curso: 2402 - Física - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: INFI - INSTITUTO DE FÍSICA</b>			

<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
26705	MARIA EDUARDA VAZ GUIMARÃES NOGUEIRA	AC	1

<b>Curso: 2602 - Nutrição - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAFAN - FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
26685	LETICIA GIARETTA MIRANDA	AC	2

<b>Curso: 2801 - Enfermagem - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: INISA - INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
26628	MARIA LUIZA AMORIM FERNANDES	AC	3

<b>Curso: 2802 - Fisioterapia - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: INISA - INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
26690	GABRIELA RABELO DE MELO	AC	2

<b>Curso: 3003 - Psicologia - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FACH - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
27990	NAYARA EDUARDA FELICIANO DUDU	AC	2

## **ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA**

(Edital nº 113/2023 - Prograd/UFMS)

Os candidatos aprovados no processo seletivo de VAGAS OLÍMPICAS UFMS 2023 deverão anexar de forma on-line, todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço eletrônico, em função da modalidade de concorrência: ampla concorrência.

Para cada documento solicitado que não puder ser entregue no prazo definido no cronograma (Item 2 deste edital) pode ser substituído pela DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA conforme modelo no Anexo VIII deste Edital. A efetivação da matrícula do estudante está condicionada a entrega do referido documento no prazo de 30 dias corridos a partir da assinatura da declaração.

### **1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS**

#### **1.1. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA**

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou diploma de Graduação de instituição de ensino reconhecida;
- c) Para os candidatos que realizaram os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público;
- d) Certidão de Nascimento Civil ou Casamento;
- e) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro;
- f) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- g) Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos;
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos, obtido pelo no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; e
- i) Uma fotografia digital recente 3x4 cm, ou 5x7 cm, frontal que possibilite a identificação do candidato.

#### **1.2. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS**

- a) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Passaporte, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) Certidão de Nascimento, ou de Casamento, traduzida (caso não esteja em língua portuguesa ou espanhola);
- d) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados e traduzidos (caso não estejam em língua portuguesa ou espanhola);

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

(Edital nº 113/2023 - Prograd/UFMS)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_,  
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao  
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO  
OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2023, atesto que a efetivação  
da minha matrícula no curso \_\_\_\_\_ na cidade de  
\_\_\_\_\_ está condicionada a entrega do documento  
\_\_\_\_\_ no prazo de 30 dias corridos a partir desta data.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2023, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Declarante



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 08/03/2023, às 20:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3902874** e o código CRC **F3A64F19**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

